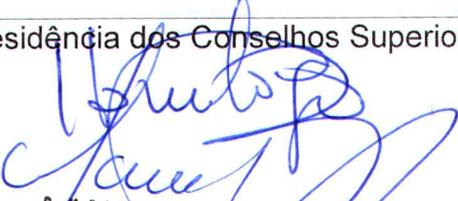


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003687/2013-46</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1554/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 12/03/2014</p>
<p>Assunto: Proposta do Programa de Cultura da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCULTURA)</p>	
<p>Interessado: Rubens Vaz Cavalcante</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

Parecer da Câmara:

Na 74ª sessão ordinária, em 10.03.2014, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1554/CPE, cujo relator é de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Programa.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente da CPE

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.003687/2013-46</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1554/CPE</p>
<p>Assunto: Proposta do Programa de Cultura da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCULTURA)</p>	
<p>Interessado: Rubens Vaz Cavalcante</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo de nº 23118.003687/2013-46, com data de abertura em 05/12/2013, o qual tem procedência da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis e tendo como requerente Rubens Vaz Cavalcante. Trata o processo em epígrafe sobre Proposta do Programa de Cultura da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCULTURA)”.
Constam no processo os respectivos itens:

- I. Proposta de Programa de Extensão Universitária, do dia 05/12/2013, (Folhas 01 a 08);
- II. Despacho nº 295/2013-PROCEA à SECONS, para análise e avaliação, do dia 05/12/2013, (Folha 09);
- III. Despacho nº 00354 da SECONS à Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE, para instrução, do dia 18/12/2013, (Folha 10);
- IV. Declaração de Anuência da Participação em Programa de Extensão de nove (9) participantes, dos dias 10/02/14 a 12/02/2014, (Folhas 10 a 19, sem numeração);
- V. Despacho nº 015/2013 – PROCEA para Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão, para dar continuidade aos trâmites necessários para a avaliação da proposta, do dia 13/02/2014, (Folha 20, sem enumeração).

II - ANÁLISE:

Trata o processo sobre Proposta do Programa de Cultura da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCULTURA). A proposta apresentada está dentro dos padrões estabelecidos pela UNIR, bem como sinergia com objetivos da PROCEA de fomentar discussões e promover ações inerentes a cultura e arte, bem como contribuir significativamente com a formação dos discentes e fortalecer a integração das relações da UNIR com a sociedade rondoniense.

III - PARECER

Diante dos autos, s.m.j., sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização do projeto, uma vez que trata-se de projeto de interessa da UNIR e da sociedade.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Relator CPE/CONSEA